

COMUNICADO Nº 01/2024 – COMISSÃO ELEITORAL

Salvador, 05 de março de 2024

Para:

Casal Presidente da DEN

Casal Presidente do CONSELHO CONSULTIVO

Casal Presidente do CONSELHO DE EDUCADORES

Casais RN's

Casais DR's

Casais PRESIDENTES DE SECCIONAIS

Secretária Executiva da DEN

De:

COMISSÃO ELEITORAL

Prezados Senhores,

Comunicamos à V.S.as que, por força da Resolução de Diretoria/DEN nº 001/2024, fomos nomeados para presidir a Comissão Eleitoral para as eleições da Diretoria Executiva Nacional e Conselho Fiscal da EPB, mandato de junho de 2024 a junho de 2026. E, também por força do mesmo dispositivo, foi nomeada como secretária a associada Ana Rosa de Oliveira Souza, da Seccional de Salvador/Ba.

No momento, dando início ao processo, preparamos o Regulamento Eleitoral, que segue anexo, onde estão estabelecidas as condições estatutárias e regimentais indispensáveis à inscrição de chapas eleitorais nesta Comissão.

Resta-nos, neste momento, solicitar a todos que procedam ampla divulgação deste processo no âmbito de cada área de atuação e, para contato, indicamos nosso e-mail: annibalfilho@yahoo.com.br

Uma solicitação à nossa prezada Albertina, que ao divulgar os comunicados desta Comissão que copie também para o nosso e-mail.

A todos, expressamos nossa estima com fraterno abraço.


Annibal Souza
Presidente da Comissão Eleitoral

REGULAMENTO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA NACIONAL E CONSELHO FISCAL - EPB
Mandato de junho de 2024 a junho de 2026

Ficam estabelecidas as seguintes condições para participação do processo eleitoral 2024 para eleição da Diretoria Executiva Nacional e Conselho Fiscal da ESCOLA DE PAIS DO BRASIL:

1. Data e hora da Eleição: 31 de maio de 2024. Horário: durante a **AGO** – Assembleia Geral Ordinária a ser convocada;
2. Processo da Eleição: Ocorrerá numa **AGO**, de modo presencial. Os meios e os procedimentos deste processo serão oportunamente informados à comunidade de toda a Escola de Pais do Brasil;
3. A coordenação da eleição ficará a cargo da Comissão Eleitoral;
4. Prazo limite para entrega das chapas para inscrição junto à Comissão Eleitoral: Dia 30 de abril de 2024 – 30 (trinta dias) antes da **AGO** do dia 31 de maio de 2024;
5. As chapas deverão ser enviadas, formalmente, via e-mail para o Presidente da Comissão Eleitoral - annibalfilho@yahoo.com.br , copiada para a sede da Escola de Pais do Brasil – brasil@escoladepais.org.br, conforme prescrito no Art.53 do Regimento Interno da Escola de Pais do Brasil;
6. Antes do momento de votação, cada um dos candidatos – *cabeça-de-chapa* – disporá de 10 (dez) minutos para expor sua proposta eleitoral à frente da Diretoria Executiva Nacional. A ordem de manifestação será a mesma da ordem de inscrição da chapa eleitoral;
7. Condições para concorrer a cargo na Diretoria Executiva Nacional – DEN: Obedecer ao disposto nos Artigos 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 58 e respectivos parágrafos do atual Regimento Interno da Escola de Pais do Brasil. Junto à documentação deverá ser anexada: certidão de regularidade com a contribuição associativa de todos os componentes da chapa, passada pelo Diretor Financeiro da Diretoria Executiva Nacional da EPB;
8. Direito de voto: Todos os associados da Escola de Pais do Brasil devidamente regularizados como determina o Regimento Interno da Escola de Pais do Brasil, Art. 59. A Diretoria Financeira da Diretoria Executiva Nacional da Escola de Pais do Brasil fornecerá a relação dos associados aptos a votar;
9. Como o processo eleitoral será de modo presencial, algumas questões serão esclarecidas no momento oportuno, como: indicação de fiscais; o exercício da fiscalização; verificação se o associado está apto a votar; identificação do associado eleitor; como exercer o voto; etc.;
10. Antes da votação o Presidente da Comissão Eleitoral proclamará os nomes e cargos de todos os candidatos membros de cada chapa;
11. Após a votação e a apuração dos votos o Presidente da Comissão Eleitoral proclamará a chapa vencedora, nominando todos os seus membros e respectivos cargos;
12. A Comissão Eleitoral se responsabilizará pela apuração e escrituração da ATA da Eleição.
13. A Diretoria Executiva Nacional fornecerá toda a infraestrutura necessária à realização do processo eleitoral de modo presencial.

Outras informações serão prestadas oportunamente, quando necessário. Também, solicitação de esclarecimento poderá ser feita ao Presidente da Comissão Eleitoral, pelo e-mail: annibalfilho@yahoo.com.br

Salvador, 05 de março de 2024



Annibal Souza
Presidente da Comissão Eleitoral